



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, designada pela portaria 001/2021 - com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001, nas alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001 e, no uso das atribuições do Senhor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, TORNA PÚBLICO a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE. Adicionalmente, em face da decretação de situação emergencial em saúde causada pelo coronavírus (COVID-19), seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS), atendendo ao Decreto Estadual nº 48.809 de 14/03/2020, que prevê entre outras medidas, a suspensão das atividades presenciais e, considerando que a instituição deve, também, zelar pelo resguardo, do padrão de qualidade previsto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal e artigo 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), diante do isolamento social, regulamenta o presente edital, que as etapas sejam realizadas remotamente; visando comodidade, facilidade e segurança na conformidade com as definições e normas estabelecidas neste edital.

1. DOS REQUISITOS:

O candidato, sob as penas da lei, deverá atender as exigências abaixo discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a formação acadêmica conforme quadro demonstrativo de vagas e demais requisitos editalícios;
- c) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- d) envio da documentação exigida conforme item 2.5 e Anexo V;
- e) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. **8.745/93, nos últimos 24 meses** que antecederem a data da nova contratação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não presencial implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



2.2. As inscrições estarão abertas no período de **19/01/2021 a 28/01/2021**, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE;

2.3. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos;

2.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico indicado no subitem;

b) preencher a ficha de inscrição inserindo e-mail e telefone (WhatsApp) atualizados e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;

c) cada candidato somente poderá se inscrever em 01 (uma) área de atuação;

d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); impreterivelmente até a **data limite para pagamento indicada no referido boleto, podendo realizar a quitação deste boleto na rede bancária ou na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário das 08h às 12h e das 15 às 19h**;

e) Os dias e horários das atividades previstas no **Cronograma – Anexo I** serão respeitados na íntegra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos se houver;

2.5. O candidato deverá do dia **19/01/2021 a 28/01/2021**, enviar através do endereço eletrônico **concursofacape@facape.br** os documentos comprobatórios para **Avaliação de Títulos** previstos no **Barema/Avaliação de Títulos, Anexo V**; juntamente com os seguintes documentos:

a) cópia do RG (frente e verso);

b) uma foto 3x4 atual;

c) currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae*;

d) registro na OAB (áreas: 3 e 4);

e) laudo médico (candidatos com deficiência), conforme item 4.3.

2.6. O envio de documentos sem a devida inscrição e quitação do boleto, não será considerado.

2.7. Para efeito da avaliação de títulos, somente serão julgados os documentos devidamente enviados e organizados na ordem de pontuação conforme os parâmetros estabelecidos no quadro constante do **Anexo V - Barema/Avaliação de Títulos**;

2.8. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da Avaliação de Títulos após o prazo estipulado para envio dos mesmos, bem

como não serão considerados, para efeito desta avaliação, os certificados de cursos em andamento;

2.9. O envio dos documentos mencionados no item 2.5 devem ser digitalizados para o formato **PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT)** e remetidos para o endereço eletrônico **concursosfacape@facape.br**, dentro do período previsto no item 2.5, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. Somente serão admitidos documentos anexados em formato **PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF)**, em **ARQUIVO ÚNICO**;

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o arquivo PDF anexado esteja perfeitamente legível e não corrompido;

2.11. Documentação com arquivo único em formato diferente de PDF serão indeferidas;

2.12. Não haverá autenticação de documentos, reservando-se esta Comissão o direito de solicitar ao candidato a apresentação dos originais a qualquer tempo, para maiores esclarecimentos, que deverá fazê-lo em prazo designado pela mesma, sob pena de exclusão do certame;

2.13. Em caso de inscrição via internet não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a comissão divulgará no site e/ou outros meios de comunicação novo cronograma assegurando o candidato o direito de inscrever no certame;

2.14. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento;

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do processo;

2.16. Findo o prazo para o pagamento e envio dos documentos, as inscrições deferidas serão devidamente homologadas conforme item 5.3.2 e publicadas no **site/Facape opção: concursos**;

2.17. Antes de efetuar a inscrição, candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

2.18. O candidato ao submeter a inscrição nesse processo seletivo não presencial estará se responsabilizando pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software

de acesso gratuito (no caso: Google Meet) com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de avaliações e demais notificações editalícias.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS PREVISTOS NO DECRETO 6.593/2008

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal 6.593/2008, que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, cumprirem os requisitos legais ali previstos;

3.2. Para concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição os pleiteantes deverão, primeiramente, cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 2 deste edital;

3.3. No período de **19/01/2021 a 22/01/2021**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme formulário no **Anexo VII**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do endereço eletrônico: **concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão, anexando a comprovação dos seguintes documentos:

3.3.1. Imagem do boleto bancário, RG, CPF e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – Nº NIS, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.3.2. Documentação comprobatória que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

3.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

3.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá dia **26/01/2021 e 27/01/2021**, interpor recurso, conforme **Formulário para Recurso-Anexo VIII** e, posteriormente, enviar através do **e-mail: concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido;

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico **[site/Facape opção: concursos](#)**, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos



estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.1.1. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga;

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 4.317/2009, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

4.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá enviar na data de **19/01/21 a 28/01/2021**, conforme o item 2.5 através do **e-mail concursofacape@facape.br** laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público;

4.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso;

4.6. A inobservância de qualquer regra ou prazo previstos no item 4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Público Simplificado visa à seleção de professores para ministrarem aulas no curso de graduação oferecido pela AEVSF/FACAPE;

5.1. DAS ETAPAS

5.1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado não presencial será realizado em três etapas, constituída da:

5.1.2. **1ª ETAPA: Homologação das inscrições** com base na confirmação da inscrição e conferência da documentação exigida conforme item 2.5;

5.1.3. O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no item 1 letras "b" e "d" implicará no indeferimento da inscrição;

5.1.4. O resultado da primeira etapa será disponibilizado no **site/FACAPE opção: concursos** – no dia **02/02/2021** até às 22h;

5.1.5. O período para interposição de recurso quanto ao resultado da primeira etapa será dia **03/02/21 e 04/02/2021** no **site/Facape opção: concursos** conforme **Anexo VIII**;

5.1.6. O resultado final quanto a interposição do recurso da primeira etapa será divulgado dia **05/02/2021** no **site/FACAPE opção: concursos**.

5.2. 2ª ETAPA: Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Etapa não presencial

5.2.1. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico é de caráter eliminatória e classificatória;

5.2.2. Todas as fases da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico serão realizadas através da plataforma **Google Meet**, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social;

5.2.3. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será composta por uma aula expositiva, por meio da plataforma **Google Meet**, com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis, na conformidade com o **Anexo IV**;

5.2.4. A aula expositiva ministrada através da plataforma **Google Meet** deverá ter a duração de 30 (trinta) minutos no mínimo e o máximo de 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema sorteado;

5.2.5. Ficará a critério da Banca Examinadora fazer ou não questionamentos e arguições, cujo tempo será acrescido de até 10 (dez) minutos após o término da aula expositiva apresentada pelo candidato (a);

5.2.6. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será analisada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros com no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga que concorre o candidato e, que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão;

5.2.7. O TEMA a ser abordado para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos da área de atuação, que será sorteado com 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início das apresentações das aulas expositivas; ou seja, dia **08/02/2021 às 8 h.**; através da plataforma **Google Meet**;

5.2.8. O *link* para o acesso a plataforma **Google Meet** para o sorteio do tema para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será disponibilizado 20 (vinte) minutos antes do horário previsto no item 5.2.7; através do telefone (WhatsApp) informado no ato da inscrição;

5.2.9. O candidato deverá registrar sua presença no sorteio do tema através do Chat da plataforma (**Google Meet**) antes do início do sorteio, digitando seu prenome e último sobrenome, além do número de inscrição; conforme data e horário do item 5.2.7;

5.2.10. A ausência do candidato ao sorteio do tema ou o não registro de sua presença no Chat da plataforma (**Google Meet**) implicará na sua eliminação;

5.2.11. Serão convocados para apresentar a aula prevista para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico apenas os candidatos com suas inscrições homologadas - 1ª Etapa e confirmada presença no ato do sorteio do tema; cuja ordem de avaliação será criteriosamente fundamentada na ordem alfabética dos inscritos conforme área de atuação, que será divulgada dia **08/02/2021** através do **site/Facape opção:concursos**;

5.2.12. Os candidatos deverão enviar o **PLANO DE AULA** em formato PDF (**Portable Document Format**) por meio do **site/Facape opção:concursos** dia **08/02/2021, das 11h às 18h** para que sejam disponibilizados aos componentes da Banca Examinadora;

5.2.13. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá dia **09/02/2021** através da plataforma **Google meet**, com início às 8h e com previsão de intervalo de 13h às 14h;

5.2.14. A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos enviará para o candidato o *link* para acesso a plataforma do **Google Meet** através do e-mail e/ou telefone WhatsApp cadastrado no ambiente de inscrição e dar

início a aula expositiva para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme ordem alfabética e a sinalização da Banca Examinadora; cabendo portanto, ao candidato ficar atento a chamada;

5.2.15. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação a chamada para dar início a aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova;

5.2.16. O candidato que ao ser convocado pela comissão para o acesso na plataforma **Google Meet** para iniciar a aula expositiva e, caso não compareça virtualmente estará automaticamente eliminado do processo;

5.2.17. O dia e horário agendado para apresentação da aula, o candidato deverá ingressar na sala virtual pelo *link* informado, com vídeo e áudio ativados, inclusive os membros da Banca Examinadora;

5.2.18. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os critérios explicitados na **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-pedagógico - Anexo IV**;

5.2.19. Será desclassificado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

5.2.20. Caso haja elevado número de inscritos, a data de sorteio do ponto e realização da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser alterada;

5.2.21. O adequado uso da plataforma do **Google Meet** é de inteira responsabilidade do candidato;

5.2.22. Não será dado tempo adicional por quaisquer que sejam os problemas, oriundos da plataforma **Google Meet** relativos a conexão que o candidato venha a ter;

5.2.23. Em caso de perda de conexão da internet, por parte do candidato, durante a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, será permitida novas tentativas até os primeiros 10 (dez) minutos de conexão. A reconexão à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato; e a aceitação da reconexão não implicará na devolução do tempo necessário para retornar a sala virtual;

5.2.24. Caso a ausência ocorra durante todo o tempo estabelecido no item 5.2.23, o presidente da Banca Examinadora anunciará que o candidato não retornou a sala virtual, encerrará a gravação e, conseqüentemente o *link* do **Google Meet**, previamente encaminhado, será interrompido;

5.2.25. Caso ocorra interrupção de conexão, por parte de algum dos membros da Banca Examinadora, a Comissão do Processo Seletivo será informada e providenciará a substituição do membro por outro docente suplente; haverá paralisação do cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da conexão do docente suplente, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula;

5.2.26. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente;

5.2.27. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será gravada e, ao submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas, no âmbito dos preceitos legais do edital;

5.2.28. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

5.3. 3ª ETAPA: Avaliação Curricular de Títulos (classificatória).

5.3.1. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Barema/Avaliação de Títulos** constante no **Anexo V**, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato;

5.3.2. Para efeito da Avaliação de Títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do currículo enviado;

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será calculada através do somatório das notas individuais emitidas pelos membros da Banca Examinadora e da Avaliação dos Títulos;

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área de atuação que concorrer;

6.3. No prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico e Avaliação de Títulos, o candidato poderá enviar recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, desde que fundamentado, e estes responderão no prazo de (02) dois dias úteis, quanto ao mérito do pedido;

6.4. O recurso deverá ser enviado, conforme **Formulário para Recurso – Anexo VIII** através do **e-mail concursofacape@facape.br** nas datas previstas no **Cronograma - Anexo I**.

6.5. O **Resultado Final** do processo será publicado dia **18/02/2021**, no **site/Facape opção:concursos**, ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente;

6.6. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva durante o primeiro semestre de 2021, podendo ser convocado para assumir disciplinas na área do conhecimento a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação;

7.2. Os candidatos aprovados conforme Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados de acordo com a jornada de trabalho pré-estabelecida conforme interesse do ensino e que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da instituição e necessidades do Colegiado de Curso no semestre letivo correspondente a sua contratação;

7.3. A contratação do professor se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo;

7.4. O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados no ato da inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

7.5. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado implica na convocação do próximo candidato classificado;

7.6. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, o mesmo deverá formalizar através do preenchimento do formulário “**Termo de Renúncia**”, **Anexo IX** encaminhado à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, através do **e-mail concursofacape@facape.**;

7.7. O contrato de trabalho reger-se-á com fundamentos no Art. 37, inciso 9º da C.F. e Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis;

7.8. O prazo máximo do contrato será de 02 (dois) anos, conforme previsto em lei e, ficará condicionado à necessidade da instituição e a disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo semestralmente;

7.9. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a Instituição;

7.10. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;

7.11. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor Pessoal das **8h às 12h**, munidos da seguinte documentação:

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b. Carteira de identidade (REGISTRO GERAL)com órgão expedidor e data expedição.
- c. Carteira de identidade para estrangeiros.
- d. Certidão de nascimento ou casamento.
- e. Certidão de Antecedentes Criminais **(Pernambuco e Bahia)**.
- f. Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**.
- g. Certidão da **Justiça Federal**.
- h. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP.
- i. Comprovante de residência atualizado.
- j. *Curriculum Lattes ou Vitae* atualizado com as devidas comprovações dos títulos.
- k. Última Declaração de IRRF (completa c/ recibo de entrega).
- l. Declaração negativa de acúmulo de cargo público.
- m. Documentos militares.
- n. Fotos 3 X 4 colorida (01).
- o. Nº c/corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica.
- p. Título de eleitor e comprovante última eleição.
- q. Xerox registro nascimento filhos.
- r. CPF e RG do Conjuge se for dependente Imposto de Renda.
- s. Atestado Médico de Aptidão.
- t. Carteira da OAB (para os candidatos das áreas 3 e 4 de atuação);
- u. Laudo médico (candidatos com deficiência).

7.12. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 7.11;

7.13. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Presidente da AEVSF/FACAPE para homologação, autorização da contratação e publicação.



8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á em **30/06/2021**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;

9.2. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá ser lotado no colegiado de curso no qual submeteu sua inscrição/área de conhecimento;

9.3. O Coordenador do Colegiado do Curso ao qual o professor esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que por motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

9.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;

9.6. A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, se assim for da vontade das partes na conformidade com os dispositivos legais;

9.7. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Caso não seja confirmado a inscrição;
- b. o candidato não cumprir com as determinações do item 2.5;
- c. não estiver virtualmente presente, conforme horário definido/determinado no item 5.2.7 para o início do sorteio do tema para a apresentação da aula;
- d. não estiver presente virtualmente a chamada para apresentação da aula relativa à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico conforme item 5.2.13;
- e. não enviar o PLANO DE AULA, de acordo com o item 5.2.12;
- f. não cumprir com o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos na apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme item 5.2.4

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro;
- b. possuir maior grau de titularidade;
- c. obtiver o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;
- d. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

12. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Quadro Demonstrativo das Vagas;

Anexo III– Da Remuneração;

Anexo IV – Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

Anexo V– Barema da Avaliação de Títulos;

Anexo VI - Temas relativos a área de conhecimento/área de atuação para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

Anexo VII - Requerimento para Isenção Taxa de Inscrição;

Anexo VIII - Formulário para Interposição de Recursos;

Anexo IX - Termo de Renúncia.

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no **site/Facape opção: concursos**;

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 19 de janeiro de 2021.

MARILÚCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificado

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	19/01 a 28/01	-	Site da Facape Opção:concursos
Data limite para pagamento do Boleto Bancário.	01/02	Horário bancário ou na Tesouraria da FACAPE.	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	19/01 a 22/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Divulgação do resultado preliminar quanto ao requerimento para isenção de taxa de inscrição.	25/01	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	26/01 e 27/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Divulgação do resultado final quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição.	28/01	Até às 20h	Site/Facape Opção:concursos
Envio da documentação para Avaliação dos Títulos conforme o item 2.5.	19/01 a 28/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Resultado da 1ª Etapa - Homologação da Inscrição.	02/02	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso quanto ao Resultado da 1ª etapa - Homologação da Inscrição.	03/02 e 04/02	Até às 22h	e-mail: concursofacape@facape.br
Resultado final da Interposição de recurso da 1ª etapa.	05/02	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos
Sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico	08/02	8h	Plataforma Google Meet
Divulgação da ordem de apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.	08/02	Até às 18h	Site/Facape Opção:concursos
Envio do Plano de Aula conforme item 5.2.12.	08/02	Das 11h às 18h	e-mail: concursofacape@facape
Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.	09/02	Início às 8h	Plataforma Google Meet
Divulgação do Resultado Preliminar	11/02	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	12/02 a 15/02	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Resultado da Interposição de recurso preliminar	18/02	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos
Publicação do Resultado Final	18/02	Até às 22h	Site/Facape Opção:concursos

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS (Ampla concorrência)	VAGAS (para pcd)
DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	Área 1	* Direito Penal * Direito Processual Penal	*Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento	01	-
	Área 2	* Direito Processual Civil	*Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01	01
	Área 3	* Núcleo de Prática Jurídica (Atendimento)	*Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento. . Registro na OAB	01	-
	Área 4	Núcleo de Prática Jurídica (Audiências)	*Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento. . Registro na OAB	01	-
SERVIÇO SOCIAL	Área 1	* Fundamentos do Serviço Social I	*Bacharel em Serviço Social com especialização na área do conhecimento.	01	-
	Área 2	*Psicologia Social *Gerontologia Social	* Bacharel em Psicologia com especialização na área do conhecimento.	01	-

ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO

Professor Substituto com Especialização	O valor da remuneração mensal é de R\$ 760,25 (setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) por disciplina de 60h semestrais e valor de 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos) por disciplina de 30h semestrais.
--	--

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO		
Nome do Candidato:		
Área do Conhecimento:		Área de Atuação:
Temática da Aula:		
Data da Avaliação:	Início:	Término:

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS (PONTUAÇÃO: 100 PONTOS)		
1.	PLANO DE AULA	0 a 15 pontos
1.1	Organizado de forma coerente e ordenado conforme todos os elementos estruturantes (identificação, carga horária (minutos dedicados à aula), objetivo (s) geral (is) e específico (os), conteúdo, metodologia (estratégias de ensino), recursos didáticos, avaliação e referências). (Até 05 pontos)	
1.2	Apresentou precisão e clareza entre os elementos estruturantes. (Até 05 pontos)	
1.3	O candidato desenvolveu a aula no limite do tempo estabelecido no edital. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
2	METODOLOGIA (DESENVOLVIMENTO DA AULA)	0 a 55 pontos
2.1	Apresentou no decorrer da aula uma sequência lógica e coerente (sequência didática) entre o conteúdo abordado (exposto) e os objetivos da aula, considerando: abertura, desenvolvimento e encerramento (início, meio e fim). (Até 10 pontos)	
2.2	Os procedimentos didáticos/estratégicos escolhidos estavam adequados aos objetivos e conteúdo. (Até 05 pontos)	
2.3	Demonstrou habilidade e segurança no uso dos recursos didáticos. (Até 05 pontos)	
2.4	Demonstrou segurança e domínio no desenvolvimento dos conteúdos. (Até 15 pontos)	
2.5	Abordou os principais elementos da temática da aula. (Até 10 pontos)	
2.6	Apontou estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e a aula desenvolvida. (Até 05 pontos)	
2.7	Utilizou de referências atualizadas, consistentes e adequada aos conteúdos. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
3	POSTURA PEDAGÓGICA	0 a 20 pontos
3.1	Utilizou concordância verbal e nominal e as normas gramaticais de acordo com a norma culta. (Até 05 pontos)	
3.2	Utilizou gestos adequados, dicção, timbres ajustados e movimentação adequada evitando manter-se estático. (Até 05 pontos)	
3.3	Evidenciou entusiasmo e motivação à concentração no desenvolvimento da aula. (Até 05 pontos)	
3.4	Utilizou de linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
4	QUESTIONAMENTOS DA BANCA	0 a 10 pontos
4.1	Respondeu com desenvoltura e segurança aos questionamentos proferidos pela banca examinadora. (Até 10 pontos)	
	SUBTOTAL	
	TOTAL	

Examinador (a): _____

ANEXO V

BAREMA/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PARÂMETROS	PONTOS/UNIDADE DE PARÂMETRO	MÁXIMO DE UNIDADES POR PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PARÂMETRO
Doutorado na área do conhecimento ou em Educação.	10,00	01	10,00
Mestrado na área do conhecimento ou em Educação.	7,00	01	7,00
Especialização na área do conhecimento.	4,00	01	4,00
Graduação na área do conhecimento.	5,00	01	5,00
Experiência na docência do ensino superior na área conhecimento (mínimo 02(dois) anos	5,00	01	5,00
Livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial	3,00	09	9,00
Livro (organização) publicado por editora com corpo editorial	2,00	02	6,00
Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial	1,00	03	3,00
Pesquisa científica concluída	0,50	03	1,50
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica	0,50	04	2,00
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,50	02	1,00
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos	0,25	04	1,00
Orientações concluídas: monografia de graduação/TCC	0,50	04	2,00
Concurso público na área do conhecimento	0,50	02	1,00
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros na área do conhecimento (últimos 06 meses)	0,25	04	1,00
Palestrante em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros na área do conhecimento (últimos 06 meses)	0,50	03	1,50
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO VI**RELAÇÃO: TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-
PEDAGÓGICO**

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 1 - Direito Penal e Direito Processual Penal	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Dos crimes contra a organização do trabalho: da proteção à liberdade de trabalho no código penal. Competência para processar e julgar, e natureza da ação pena. Atentado contra a liberdade de trabalho.
02	Atos de Comunicação Processual : formas de comunicação processual. Citação. Espécies de citação. Citação pessoal, Requisitos do mandado de citação. Horário e local da citação.
03	Dos crimes contra a dignidade sexual: estupro, assédio sexual e estupro de vulnerável.
04	Procedimento Comum Ordinário: critério para a definição do procedimento comum . Procedimento comum ordinário. Petição inicial acusatória Recebimento da peça acusatória.
05	Dos crimes contra a família: dos crimes contra o casamento e dos crimes contra o estado de filiação.
06	Procedimento Especial do Júri.
07	Dos crimes contra a incolumidade pública: dos crimes de perigo comum.
08	Procedimento comum sumaríssimo: previsão constitucional dos juizados especiais criminais. Princípios informadores dos juizados especiais criminais. Competência dos juizados criminais.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 2 - Direito Processual Civil	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Improcedência liminar do pedido.
02	Revelia.
03	Ônus da prova.
04	Produção antecipada da prova.
05	Negócios jurídicos processuais.
06	Execução: Aspectos gerais. Requisitos.
07	Da Tutela De Urgência: Do Procedimento Da Tutela Antecipada Requerida Em Caráter Antecedente.
08	Juizados Especiais.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 4 - Núcleo de Prática Jurídica (Atendimento)	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Petição Inicial: requisitos, pedido e indeferimento.
02	Resposta do réu.
03	Audiência.
04	Recursos.
05	Divórcio e alimentos.

06	Da guarda.
07	Ações Possessórias.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 5 - Núcleo de Prática Jurídica (Audiências)	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Petição Inicial: requisitos, pedido e indeferimento.
02	Resposta do réu.
03	Audiência.
04	Providências preliminares e do saneamento.
05	Teoria geral dos recursos.
ÁREA DO CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 1: Fundamentos do Serviço Social I	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Surgimento, institucionalização e consolidação do Serviço Social no Brasil.
02	Influências norteamericana e europeia.
03	Significado sócio histórico e ideo-político da profissão.
04	Questão social e Serviço Social.
05	Identificação das demandas da sociedade brasileira e organização da categoria profissional.
ÁREA DO CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 2: Gerontologia Social e Psicologia Social	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Preconceito, estereótipo e discriminação.
02	Política de saúde da pessoa idosa.
03	Identidade social e alteridade.
04	Políticas públicas do envelhecimento.
05	Contato intergrupar: conflito realístico, privação relativa e equidade.
06	O serviço Social e a justiça no trato com a pessoa idosa.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2021**. Eu, _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, candidato ao cargo _____, venho através deste instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção.

() Comprovante de inscrição no CadÚnico – N.º NIS

() RG do requerente

() CPF do requerente

() Outros _____

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato:

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2021**.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de _____, solicito revisão:

() Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição;

() Homologação das inscrições;

() Avaliação de Títulos;

() Resultado Preliminar;

Sob os seguintes argumentos fundamentados:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato:

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2021**, Eu, _____, CPF nº _____, aprovado em _____ lugar, para a Área do Conhecimento em _____ e a Área de Atuação _____, conforme Resultado Final homologado em **11/02/2021**, publicado no site da AEVSF/FACAPE, venho **RENUNCIAR** ao direito recorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do próximo candidato classificado.

Petrolina, _____ de _____ 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)